



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 2009 /2024

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 14 / 11 / 2024

Danielle

Assinatura

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 313.662,01 (trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais com um centavo), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

452 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1072 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Fonte de Recursos: 1.2.700 – Outras Transf. De Convênios ou Instrum. Congêneres da União (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 112.372,55

Fonte de Recursos: 1.2.706 – Transferência Especial da União (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 137.269,16

Fonte de Recursos: 1.1. 706 – Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.... R\$ 64.020,30

TOTAL.....R\$ 313.662,01

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 19 / 11 / 2024

Assinatura



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso,
aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE

ARAUJO

RIOS:38349906120

Assinado de forma digital por

ENILSON DE ARAUJO

RIOS:38349906120

Dados: 2024.11.14 16:53:36

-04'00'

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

